



COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A FACULDADE INTEGRADA CETE - FIC, PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, a **EQUIPE EDUCACIONAL GH LTDA**, com sede na Rodovia BR 232, S/Nº, São José, Garanhuns, Pernambuco, CEP.: 55.293-000, mantenedora da **FACULDADE INTEGRADA CETE - FIC**, CNPJ/MF sob o Nº 33.856.347/0001-90, com sede no mesmo endereço da mantenedora supracitada, neste ato, representada por meio de seu representante legal, **GEORGES KELBERT DE ALBUQUERQUE FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.403.544-**, nos termos do Contrato da Sociedade Ltda, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo (2500000021.002933/2023-09), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Faculdade Integrada CETE - FIC, credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II - por abandono das aulas ou frequência irregular;

III - por interrupção do respectivo curso;

IV - por conclusão do respectivo curso;

V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;

VI - a pedido do estagiário;

VII - por interesse e conveniência da Defensoria;

VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os

desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

- I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e
- VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:
 - a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;
 - b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e
 - c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

- I - proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;
- V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

- VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VIII - adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;
- IX - reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;
- X - Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;
- XI - Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

- I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;
- III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- IV - Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- V - Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

PARTÍCIPE

EQUIPE EDUCACIONAL GH LTDA(MANTENEDORA)

FACULDADE INTEGRADA CETE - FIC

PARTÍCIPE

GEORGES KELBERT DE ALBUQUERQUE FREIRE

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 13/09/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES KELBERT DE ALBUQUERQUE FREIRE**, em 13/09/2023, às 21:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 19/09/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 20/09/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40900270** e o código CRC **A3D305F5**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 99/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ETELVINA MARIA AYRES DE MELO CUNHA, mat. 137.245-9, para atuar nos autos do Processo nº 0064113-29.2016.8.17.2801, em trâmite na 1ª Vara Cível da Capital - Seção B. (SEI 2500000027.003670/2023-97). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1000/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR, mat. 286.988-8, para atuar para atuar Inquérito Policial Militar - IPM, instaurado por força PORTARIA Nº 3900037916.004022/2023-96 - 1ª BPM de 15 de agosto de 2023 (39912746), SIGPAD nº 2023.1.1.003638, de 12 de setembro de 2023. (SEI 3800037916.004022/2023-96). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1001/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ETELVINA MARIA AYRES DE MELO CUNHA, mat. 137.245-9, para atuar nos autos do Processo nº 0049019-06.2021.8.17.2801, em trâmite na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. (SEI 2500000012.002529/2023-58). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1002/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA, mat. 298.787-2, para atuar nos autos do Processo nº 0020850-08.2023.8.17.2810, em trâmite na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. (SEI 2500000012.002529/2023-58). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1003/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA, mat. 298.787-2, para atuar nos autos do Processo nº 0010253-08.2023.8.17.2810, em trâmite na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. (SEI 2500000012.002529/2023-58). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1004/2023

Publicar a concessão de folgas em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

Table with 5 columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRICULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO SEIDPPE. Rows include WELLINGTON CESAR DA SILVA, ISABELLA SORAYA LUNA JERONIMO ZULIANI, and MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES.

Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1005/2023

Definir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO, mat. 119.783-5, antes programadas para gozo de 15 (quinze) dias, a partir de 18/09/2023, referentes ao exercício 2023, passando para 15 (quinze) dias a partir de 24/10/2023. (Processo - SEI 2500000114.000189/2023-27). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1006/2023

Definir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA, mat. 299.097-0, de 10 (dez) dias, a partir de 18/11/2023, referente ao exercício 2023 (1ª parcela). (Processo - SEI 2500000056.001645/2023-21). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1007/2023

Definir a anotação do Tempo de Contribuição prestado no Tribunal de Justiça de Pernambuco, durante o período de 11/05/2012 a 24/03/2019, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, mat. 299.332-5, perfazendo um total de 2.509 dias, ou seja 06 (seis) anos 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, nos termos da Lei nº 6123/68. (Processo - SEI 2500000130.000428/2023-84). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1008/2023

Definir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na Defensoria Pública do Estado do Acre, durante o período de 03/03/2023 a 03/07/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) LUCAS PAULMIER COSME GUERRA, mat. 299.331-7, perfazendo um total de 123 (cento e vinte e três) dias, ou seja 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, nos termos da Lei nº 6123/68. (Processo - SEI 2500000103.000664/2023-28). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1009/2023

Definir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ISABELLA SORAYA LUNA JERONIMO ZULIANI, mat. 263.507-0, de 10 (dez) dias, a partir de 07/08/2023, referente ao exercício 2020 (Processo - SEI 2500000057.001244/2023-61). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1010/2023

Definir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ISABELLA SORAYA LUNA JERONIMO ZULIANI, mat. 263.507-0, de 10 (dez) dias, a partir de 23/10/2023, sendo 5 (cinco) dias referente ao exercício 2019 e 5 (cinco) dias referente ao exercício 2022. (Processo - SEI 2500000057.001164/2023-14). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1011/2023

Definir a alteração de folga referente aos plantões judiciais ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES, mat. 120.760-1, antes programadas para 31/10/2023, passando para ser gozada no dia 16/10/2023. (Processo - SEI 2500000059.000921/2023-12). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1012/2023

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, com fundamento nos arts. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 29/08/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM, mat. 265.675-2, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 155959. (Processo - SEI 2500000059.000939/2023-14). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1013/2023

Definir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) KEILA REID SILVA DE ALMEIDA, mat. 297.671-4, de 10 (dez) dias, a partir de 25/09/2023, referente ao exercício 2021. (Processo - SEI 2500000068.001461/2023-22). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1014/2023

Definir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO HENRIQUE BARROS, mat. 296.542-0, de 10 (dez) dias, a partir de 02/10/2023, referente ao exercício 2021. (Processo - SEI 2500000135.000558/2023-77). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1015/2023

Definir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) DANIELLE LEITE DE SOUZA MARINHO, mat. 275.645-5, antes programadas para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 20/11/2023, referentes ao exercício 2023, passando para gozo em momento oportuno. (Processo - SEI 2500000064.000765/2023-11). Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Comissão Permanente de Licitação
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 39/2023, Pregão Eletrônico nº. 21/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de 13 (treze) computadores, tipo notebook, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica RL Informática Ltda, CNPJ nº 30.948.812/0001-24, no valor global de R\$60.190,00 (sessenta mil, cento e noventa reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. Recife, 20 de setembro de 2023.

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 095/2023 - Processo Licitatório Nº 044/2023; Dispensa Nº 023/2023, com a empresa PNEUBRÁS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 08.678.386/0027-36, que tem como objeto a Aquisição de Pneus, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 15 de Setembro de 2023 até 13 de Novembro de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.050000.0000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2023NE000430, de 15 de Setembro de 2023. Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de Setembro de 2023.

Contrato Nº 092/2023 - Processo de Adesão Nº 022/2023 à Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 024/2022; Processo Licitatório Nº 3167/2021-COMPRAS-SEAD; Pregão Eletrônico Nº 014/2022, com a empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 04.869.714/0001-82, que tem como objeto a Aquisição de 50 (Cinquenta) Mesas Redondas, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 15 de Setembro de 2023 até 13 de Novembro de 2023. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000.000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2023NE000428, de 15 de Setembro de 2023. Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de Setembro de 2023.

Contrato Nº 092/2023 - Processo Licitatório Nº 034/2023; Dispensa Nº 015/2023, com a empresa PERNAMBUCCO ESTRUTURAS E MONTAGENS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 40.139.629/0001-31, que tem como objeto a Aquisição de Grid, em alumínio, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 14 de Setembro de 2023 até 12 de Novembro de 2023. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2023NE000427, de 14 de Setembro de 2023. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Setembro de 2023.

Contrato Nº 092/2023 - Processo Licitatório Nº 034/2023; Dispensa Nº 015/2023, com a empresa PERNAMBUCCO ESTRUTURAS E MONTAGENS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 40.139.629/0001-31, que tem como objeto a Aquisição de Grid, em alumínio, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 14 de Setembro de 2023 até 12 de Novembro de 2023. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2023NE000427, de 14 de Setembro de 2023. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Setembro de 2023.

Contrato Nº 091/2023 - Processo Licitatório Nº 041/2023; Dispensa Nº 020/2023, com a empresa PROTECTSAT SERVIÇO MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o Nº 09.578.197/0001-61, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Execução de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular, compreendendo a instalação, em comodato, a ser utilizado na frota de veículos da Defensoria e a Disponibilização de Software de Gerenciamento de Acesso Via Web, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 20 de Setembro de 2023 até 19 de Setembro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0000.0500000.000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2023NE000426, de 13 de Setembro de 2023. Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 021/2023; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a EQUIPE EDUCACIONAL GI LTDA, mantenedora da FACULDADE INTEGRADA CETE - ETC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.856.347/0001-30, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 20 de Setembro de 2023 até 19 de Setembro de 2028. Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Setembro de 2023.

Cooperação Técnica Nº 020/2023; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - FMP, mantenedora da FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - FMP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 90.090.762/0001-19, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 14 de Setembro de 2023 até 13 de Setembro de 2028. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Setembro de 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 23 de setembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Cláudio Batista de Souza
2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pereira
CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joachim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duarte Correia Lima Neto
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcolorado Domingues
SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior
SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL
Michel Seiji Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite
SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jovanna Carmen de Melo Colaço
ASSESSORIA DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez
Quiladora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros
ASSESSORA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Endereço: Rua Marques Amaro, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330
Contato Telegram: (81) 994883026
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Twitter: DefensoriaPE
www.defensoria.pe.def.br